



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 24/03/2021
permanecendo até.....

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO Nº. 013/2021

Altera o § 1.º do art. 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, do Art. 135, da Resolução nº 001/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 135

§ 1º. A convocação do Vereador pelo Presidente para a Sessão Plenária Extraordinária, deverá ser no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e poderá ser entregue de forma escrita pessoalmente aos mesmos, aos Chefes de Gabinetes Parlamentares lotados nos Gabinetes de cada Vereador ou de forma eletrônica por e-mail, WhatsApp ou no grupo denominado “Vereador@s de Triunfo, salvo convocação realizada em Sessão plenária, sendo que, quando remetido de forma eletrônica, o tempo mínimo de 48(quarenta e oito) horas só será computado, após 3 (três) horas do envio da Convocação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 22 de março de 2021.

Ver. Adriano Costa da Silva
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Ver^a Marizete Cristina de Freitas Vaz
SECRETÁRIA